



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
 CNPJ: 01.616.261/0001-01
 R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 12/05/2026

Marlene de Souza Miranda
Francisco Pontes de Silva

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Bom Lugar/MA – SINTRAF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Bom Lugar/MA – SINTRAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.280/0001-59, com sede no Município de Bom Lugar/MA.

Art. 2º. A entidade de que trata esta Lei deverá apresentar, anualmente, ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de manutenção do título concedido.

Art. 3º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – altere sua natureza jurídica ou finalidade sem comunicação aos órgãos competentes;
- III – utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Lugar/MA, 13 de abril de 2026.

Francisco Pontes de Silva

MARLENE SILVA MIRANDA

Prefeita Municipal

Silvana Bezerra Miranda Silva

[Handwritten signature]

Assimundo Pedro de Jesus da Silva *[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

CNPJ: 01.616.261/0001-01

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder o Título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Bom Lugar/MA – SINTRAF.

A referida entidade é uma organização de caráter associativo, autônoma e sem fins lucrativos, conforme previsto em seu estatuto social (págs. 6 e seguintes do documento apresentado), atuando na defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar do município.

Conforme se observa:

- A entidade encontra-se regularmente constituída, com inscrição ativa no CNPJ (comprovante na pág. 5);
- Possui estatuto social devidamente registrado, disciplinando sua organização, finalidades e funcionamento;
- Realiza assembleias regulares e eleições democráticas, conforme ata apresentada nas páginas iniciais do documento;
- Atua diretamente na promoção do desenvolvimento rural sustentável, defesa dos direitos sociais e fortalecimento da agricultura familiar, conforme disposto em suas finalidades estatutárias (arts. 3º e seguintes do estatuto).

A concessão do título de utilidade pública justifica-se pelo relevante papel social desempenhado pela entidade, especialmente:

- Na organização e representação dos agricultores familiares;
- No incentivo à produção agrícola e à economia local;
- Na promoção de políticas públicas voltadas ao campo;
- Na defesa de direitos sociais e melhoria das condições de vida da população rural.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

CNPJ: 01.616.261/0001-01

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000

O reconhecimento como utilidade pública permitirá ao sindicato ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público e captar recursos, potencializando ainda mais sua atuação em benefício da coletividade.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância social da entidade, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenário, 13 de abril de 2026.

Silvana Bezerra Miranda Silva
SILVANA BEZERRA MIRANDA SILVA

Vereadora